Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.

Recibo do Pagador

Ficha de Compensação

 BANCO DO BRASIL ■

001-9

00190.00009 02941.345007 00249.025172 1 86890000010000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

WY CLEF SAINT CYR

RUA VILMAR JOSE PINTO 95 CASA 04 ITAJAISC - CENTOR - DF

Auto de Infração:000687000242021

Sacador/Avalista

29413450000249025

Número do Documento

29413450000249025

encimento

22/07/2021

R\$ 100,00

(=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

Polícia Federal - 00.394.494/0003-06 - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

1607-1/333141-5

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

001-9

00190.00009 02941.345007 00249.025172 1 86890000010000

Local de Pagamento					Data de Vencimento	
Pagável em qualque	er banco até o	vencimento.				22/07/2021
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF Polícia Federal - 00.394.494/0003-06						Agência/Código do Beneficiário 1607-1/333141-5
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie Moeda R\$	Quantidade		Valor	(=) Valor Documento R\$ 100,00
Instruções						(-) Desconto / Abatimento
- Senhor(a) Caixa, não receber em cheque - Senhor(a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento						*****
 Valores expressos em Não receber por depós 	(+) Juros/Multa					
- Não receber valor men		do no document	0			*****
Receita: 140490 - FURTAR 10.000,00)	-SE AO CONTROLI	E MIGRATÓRIO, N	IA ENTRADA OU SAÍDA DO TER R	TÓRIO NACION	AL(MíN R\$ 100,00 MáX R\$	(=) Valor Cobrado
Unidade Arrecadadora: 0744 - DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM ITAJAI					R\$ 100,00	

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

WY CLEF SAINT CYR

RUA VILMAR JOSE PINTO 95 CASA 04 ITAJAISC - CENTOR - DF

Auto de Infração:000687000242021

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



SERVICO PÚBLICO FEDERAL M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA -SR/PF/SC

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 0687 00024 2021 (Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017) (DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC - SR/PF/SC)

Aos (A) (23) vinte e três dia (s) do mês de junho, de (2021) dois mil e vinte e um, RAFAEL DA COSTA FIRPO, matrícula nº 7952, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante (a) WY CLEF SAINT CYR, filho (a) de NADIA SAINT CYR e MARIO JEAN, nacional do país HAITI, nascido (a) aos (a) 23/09/2001, sexo Masculino, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº RM5104231, ingressou/retirou-se ao/do território nacional em 23/06/2021, pelo (a) PORTO MARÍTIMO DE ITAJAÍ, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), infringiu o disposto no (s) Art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de R\$ 100,00 (cem reais) pela seguinte prática: furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional.

Justificativas Adicionais: Durante ao atendimento agendado para autorização de residência, protocolo 202105162323140434, foi constatado que o migrante não possui registro de entrada regular no país, sendo autuado no presente feito.

Para recorrer deverá enviar e-mail para migracao.iji.sc@pf.gov.br.

E-mail declarado do multado: saintcyrwyclef67@gmail.com.

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi NOTIFICADO (A) de escrita, no prazo de dez (dez) dias, a contar desta data, nos termo	
Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calcula	
dispositivo, deverá ser feitoma rede hancária autorizada. Nac	la mais havendo lavrou-se o
dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nac presente Auto, que depois de lido e achado conforme, é assina	ado pelo (a) authanie pelo(a)
autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.	Classe Especial - Matr.: 7.952
AUTUANTE:	UMIG/NPA/DPF/JJI/SC
AUTUADO (A): Laint UR Wylly	
TESTEMUNHAS:	
1	. Id
2	. Id



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA - SR/PF/SC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 0687_00015_2021 (DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC - SR/PF/SC)

Aos (A) (23) vinte e três dia(s) do mês de Junho, de (2021) dois mil e vinte e um, perante RAFAEL DA COSTA FIRPO, matrícula nº 7952, compareceu o visitante/imigrante WY CLEF SAINT CYR, filho (a) de NADIA SAINT CYR e MARIO JEAN, nacional do país HAITI, nascido (a) aos (a) 23/09/2001, sexo Masculino, com endereço sito a RUA VILMAR JOSE PINTO, 95, CASA 04, ITAJAÍ/SC, classificado (a) como CLANDESTINO FORA DO PONTO DE MIGRAÇÃO, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº RM5104231, tendo ingressado clandestinamente no país em 23/06/2021, por ITAJAÍ/SC, é NOTIFICADO (A), por entrar em território nacional sem estar autorizado (a), a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, I, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar, a contar da presente data, sob pena de DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICANTE:	RAFAEL DA COSTA FIRPO Agente de Polícia Federal Classe Especial - Matr.: 7.952 UMIG/NPA/DPF/IJI/SC
NOTIFICADO (A): X Jaint (y Wycle)	
TESTEMUNHAS:	
1	Id
2	1.1